

PORTARIA N.º 18/19-DF-RO

Dispõe sobre a suspensão de expediente no Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Rio do Oeste

A Doutora SHIRLEY TAMARA COLOMBO DE SIQUEIRA WONCCE, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Rio do Oeste, no uso de suas legais atribuições;

Considerando o requerimento encaminhado pelo Tabelião Rafael Cunha Garcia; acerca da mudança de endereço do estabelecimento para a Rua Sete de setembro, nº 1.296, Sala 01, 1º andar, Centro de Rio do Oeste-SC, bem como o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

Resolve:

Art. 1º **Suspender** o expediente externo do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos no dia 12.07.2019, em virtude da mudança de endereço, uma vez que tal alteração demanda reinstalação dos sistemas e demais procedimentos para o regular funcionamento do cartório.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão pelo telefone nº **48 9960-0903**.

Publique-se. Registre-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Rio do Oeste(SC), 09 de julho de 2.019.

SHIRLEY TAMARA COLOMBO DE SIQUEIRA WONCCE
Juíza de Direito e Diretora do Foro

